



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.397/2025

Súmula: *DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE AMBIENTAL PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Cláudio Covre, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de execução de projeto de Parque Urbano no Município de Santa Cecília do Pavão.

CONSIDERANDO que a implantação do Parque Urbano visa à criação de áreas de educação e lazer, e principalmente, a concepção de um instrumento eficaz na conservação da biodiversidade, restauração ecológica e desenvolvimento sustentável, por meio do incentivo à recuperação do bioma da Mata Atlântica utilizando espécies ameaçadas de extinção da flora e fauna, em especial, as abelhas nativas sem ferrão.

CONSIDERANDO que o parque urbano pretende ser espaço educador sustentável e uma alternativa de minimização dos impactos negativos de expansão urbana;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública e Interesse Ambiental, para fins implantação de Parque Urbano no Município de Santa Cecília do Pavão **com área de terras com 31.000,00 M2 ou 3,1 hectares**, constante da Averbação 2-I. 762 – Protocolo nº 67.640, da Matrícula nº 1.762, Folhas 52, Livro nº 03, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Seronimo da Serra-Pr, com as seguintes divisas e confrontações: *“Partindo de um marco de madeira de lei cravado na divisa do perímetro urbano desta cidade de Santa Cecília do Pavão, com as terras do Dr. Macedo, segue confrontando com o perímetro urbano da mesma cidade, com os seguintes rumos magnéticos a distancias: SW 76º45' com 91,00 metros SE 15º00', com 306,00 metros a SW 76º43'; com 89,50 / metros, até um marco deste ponto segue confrontando com as terras do Dr. Macedo, com o rumo magnético de NW 3º50' com*



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

uma distância de 154,20 metros até um marco e no rumo magnético de SW 80°36', com uma distância de 535,00 metros até um marco, deste ponto segue confrontando com terras de José Munhoz e de Turuta de Tal, com os seguintes rumos magnéticos a distancias NE 23°57', com 120,40 metros, NE 57°54' com 100,00 metros, NE 15°06', com 107,20 metros, NW 3°49' com 235,00 metros até um marco deste ponto segue confrontando com as terras de José Marcelino, com o rumo magnético de NE 35°05' com uma distancia de 59,80 metros até um marco, neste ponto segue confrontando com as terras do Dr. Macedo com a rumo magnético de SE 59°26' com uma distancia de 548,00 metros até o ponto e partida."

Art. 2º - O Município de Santa Cecília do Pavão ficará responsável pelo domínio e preservação da área e outras constantes do TERMO DE COMPROMISSO averbado, bem como, sendo necessário poderá promover aquisição, desapropriação para o interesse público na implantação de parque urbano na área ambiental de educação e lazer.

Art. 3º - Ficam os órgãos competentes da Administração Públicos Municipais autorizados a tomar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de maio de 2025.

Claúdio Covre
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 3280
Data: 21/05/2025
Código Identificador: 8734C558